



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

PORTARIA N.º 015/2019

Data: 30/09/2019

Súmula: Concede elevação de referência
à servidor Efetivo.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o requerimento do servidor protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 683/2019, datado de 30 de Setembro de 2019;

Considerando o Artigo 25 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 030/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a elevação de referência de Vencimento ao servidor Efetivo da Câmara Municipal:

Carlos Tadeu Mello, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 355.261 SSP/MT e do CPF n.º 396.370.001-78, Secretário Executivo, nível 05, da referência 18 para a 19, com efeitos a partir 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT
EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume

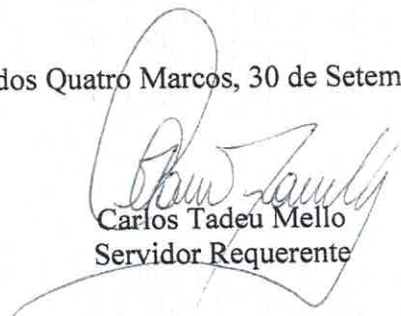
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR.
RENILSO DA SILVA SENHORINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

Eu, Carlos Tadeu Mello, servidor efetivo desta Câmara Municipal, devidamente concursado e nomeado, cadastrado sob a matrícula nº 13-1, venho através deste, REQUERER minha Promoção por tempo de serviço/merecimento, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei Complementar nº 30/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal).

N. termos,
Peço deferimento

São José dos Quatro Marcos, 30 de Setembro de 2019.


Carlos Tadeu Mello
Servidor Requerente

Análise do Setor Recursos Humanos

() EXISTE impedimento com referencia ao caput do Art. 23 e 26 da Lei Complementar nº 030/2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal)


(X) NÃO EXISTE impedimento com referencia ao caput do Art. 23 e 26 da Lei Complementar nº 030/2011, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal)


NIVEL	05
DA REFERENCIA	18
R\$	6.955,91

NIVEL	05
PARA REFERENCIA	19
R\$	7.062,90

DEFIRO: 30 / 09 / 2019

INDEFIRO: / /


RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROCOLO Nº <u>683/2019</u>
Data <u>30/09/19</u> Horas <u>13:09</u>
 Ass. Responsável